



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA N. 282/2023**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei n° 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n° 6.172/2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Aposentar **MARIA MARTA SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB II, matrícula n° 158089, Classe IV, Referência "07", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6°, incisos I, II, III e IV, Art. 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, incluído pelo art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e § 5° do Art. 40 da Constituição Federal, por força da decisão judicial 5020245-41.2021.8.08.0024, que julgou procedente o pedido da autora para declarar que o tempo de 25 anos, 02 meses e 18 dias, apurado em 24/06/2020, corresponde a tempo especial do magistério para fins de aposentadoria especial voluntária.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2023.

Vitória, 31 de agosto de 2023.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. n° 671/2020.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv [www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)